



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

EDITAL DE SORTEIO DOS JUÍZES (AS) COORDENADORES (AS) DO NÚCLEO DE ACELERAÇÃO DE JULGAMENTOS 1ª INSTÂNCIA - SENTENÇAS Nº 1/2024

Edital para o sorteio de vagas para coordenação de equipes do Núcleo de Aceleração de Julgamentos e Cumprimento de Metas de 1ª Instância - Sentenças (NAJ 1 Sentenças) referente ao quadrimestre de junho a setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a publicação do Decreto Judiciário nº 1.936/24, torna público, para conhecimento de magistrados e magistradas, que estará aberto o prazo de inscrição para o sorteio de vagas de Coordenação de Equipes do Núcleo de Aceleração de Julgamentos e Cumprimento de Metas de 1 Instância – Sentenças (NAJ 1 Sentenças), referente ao quadrimestre de junho a setembro de 2024.

1. DOS REQUISITOS

1.1 - Para concorrer à vaga de Coordenador de Equipe do NAJ 1 Sentenças, magistradas e magistrados interessados deverão requerer a inscrição, por meio de Processo Administrativo Digital - PROAD, que deverá ser encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1.2 O PROAD deverá ser instruído com comprovação de inexistência, na data do pedido,, de autos conclusos há mais de 100 (cem) dias na unidade judiciária de titularidade do candidato.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição a que se refere o caput deve ser protocolizada até 10 (dez) dias úteis antes do final do quadrimestre.

2.3 - O período de inscrições será contado a partir da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico e o prazo final será o dia 20.5.2024.

2.4 – As inscrições para atuação no Núcleo de Aceleração de Julgamentos e Cumprimento de Metas 1ª Instância – Sentenças já deferidas pelo Presidente até a publicação do Decreto Judiciário nº 1.936/2024, serão consideradas válidas para o sorteio de vagas relativo ao quadrimestre do período de junho a setembro de 2024.

2.5 - Serão desconsiderados os pedidos que estiverem em desacordo com as regras deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação, para apresentação de eventual impugnação a este Edital.

3.2 A impugnação deverá ser feita à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, via PROAD.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 855130983882 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202405000514061 (Evento nº 10)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 07/05/2024 às 21:22

